

## A LINGUAGEM DOS DIREITOS HUMANOS NAS OFENSIVAS ANTIGÊNERO: UM ESTUDO DAS FIGURAS DE VÍTIMA, SELVAGEM E SALVADOR NA ERA FARMACOPORNOGRÁFICA

### HUMAN RIGHTS DISCOURSE IN ANTI-GENDER CAMPAIGNS: A STUDY OF VICTIM, SAVAGE, AND SAVIOR FIGURES IN THE PHARMACOPORNOGRAPHIC ERA

Gustavo Borges Mariano<sup>1</sup>

**RESUMO:** Como as campanhas antigênero vêm crescendo em Portugal desde 2018, neste artigo analisarei como os discursos de direitos humanos são implantados em enunciados de dois eventos: um debate realizado na TV e um seminário online transmitido. O objetivo é analisar as figuras da criança, das pessoas trans\*, dos pais e do Estado criadas dentro desse discurso. Avalio o discurso antigênero português com a metáfora do selvagem, da vítima e do salvador de Makau Mutua e com a crítica de Paul Preciado à lógica farmacopornográfica para compreender a circulação de afetos. As imagens veiculadas foram: a criança-vítima como necessitada de proteção, os pais como vítima e salvador, e a pessoa trans\* como selvagem (junto com o Estado). Os direitos humanos são mobilizados como uma ferramenta bioficcional que posiciona as pessoas dentro dessa equação e reforça próteses de subjetividades para explorar a excitação dos pais pelo controle onipotente por meio da subordinação dos filhos e da abjeção de pessoas trans\*.

**PALAVRAS-CHAVE:** Movimento antigênero; Estudos queer e trans; Linguagem de direitos humanos; Fundamentalismo cisgênero.

**ABSTRACT:** As anti-gender campaigns have been rising in Portugal since 2018; in this paper, I will analyze how human rights discourses are deployed in speeches mainly from two different events: a debate held on TV and an online streamed seminar. The aim is to analyze the figures of the child, trans\* people, the parents and the State created within said discourse. I assess the Portuguese anti-gender discourse with Makau Mutua's metaphor of the savage, the victim, and the savior and with Paul Preciado's critique of the pornographic logic to understand the circulation of affects. The conveyed images were: the child-victim as in need of protection, the parents as both victim and savior, and the trans\* person as the savage (along with the State).

---

<sup>1</sup> Doutorando no programa Human Rights in Contemporary Societies do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Mestre em Ciências Jurídico-Filosóficas pela Universidade de Coimbra com projeto financiado pela Tokyo Foundation for Policy Research no âmbito do programa Ryoichi Sasakawa Young Leaders Fellowship Fund (Sylff) (2018/2019). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Human rights are mobilized as a biofictional tool that positions people within that equation and reinforces prostheses of subjectivities to exploit parents' excitement for omnipotent control through the subordination of children and abjection of trans\*.

**KEYWORDS:** Anti-gender movement; Queer and trans studies; Human rights language; Cisgender fundamentalism.

## 1 INTRODUÇÃO: AS CAMPANHAS ANTIGÊNERO EM PORTUGAL

Um movimento global contra a “ideologia de gênero” surgiu nas últimas duas décadas como um fenômeno transnacional organizado. Como Paternotte e Kuhar (2018b, p. 253) nomeiam: as campanhas antigênero. Enquanto feministas e ativistas LGBTI mobilizaram direitos humanos para exigir direitos que historicamente lhes foram negados, o discurso antigênero foi mobilizado para criar barreiras contra “direitos LGBT, direitos reprodutivos, educação sexual e de gênero, estudos de gênero e democracia”<sup>2</sup> (PATERNOTTE, KUHAR 2018b, p. 256). Os defensores das campanhas antigênero atacam o conceito de gênero sob a justificativa da falta de “critérios científicos” nos Estudos de Gênero (PATERNOTTE, KUHAR, 2018b, 258) e em nome de uma “escola não ideológica” (JUNQUEIRA, 2018, p. 453). A premissa dos movimentos antigênero é que “feministas radicais’, ativistas LGBTI, políticos de esquerda órfãos do comunismo, organismos internacionais e seus aliados” (JUNQUEIRA, 2018, p. 452) incutem “ideologia de gênero” nas crianças, ou seja, doutrina e sexualizam as crianças em um sistema de pensamento hermético e enganoso, deslocando o primado da educação moral e sexual dos pais.

Enraizado nos anos noventa, o discurso antigênero se expandiu ao longo do século XXI nos debates internacionais sobre direitos humanos (PATERNOTTE; KUHAR, 2018a). A ofensiva antigênero tem utilizado a estratégia de empregar os direitos humanos como validação desde os anos noventa: nas Conferências sobre Desenvolvimento e sobre a Mulher (CORRÊA, 2018), no Vaticano (BUSS, 1998); em outros países europeus e americanos (KOROLCZUK, GRAFF 2018; VAGGIONE, 2020; CORREDOR 2021); e em Tribunais (KUHAR, ZOBEC, 2017; BIROLI et. al.

---

<sup>2</sup> Todas as citações diretas de originais em inglês e espanhol foram traduzidas pelo autor.

2020). Apesar de um escopo variado e mutável contra o direito ao aborto, direitos historicamente negados a pessoas LGBTI (casamento, adoção, reconhecimento de identidade de gênero e autodeterminação corporal de pessoas intersexo), as lutas antigênero se voltam contra a Educação de Gênero e Sexualidade e repetem argumentos em contextos como Croácia, Peru, Estados Unidos da América, entre outros: esses movimentos lutam pela liberdade de consciência de educar seus filhos de acordo com suas crenças religiosas e filosóficas.

Como esse cenário também tem sido reproduzido em Portugal, neste ensaio analiso como a linguagem dos direitos humanos é mobilizada por atores portugueses para promover a retórica antigênero. O contexto em Portugal tem mostrado um histórico de reações conservadoras quando: o aborto foi descriminalizado (2007), a Lei de Educação Sexual foi promulgada (2009) e os direitos individuais LGBTI (casamento, adoção, reprodução assistida) foram reconhecidos após lutas de ativistas (SANTOS, 2018, 2022; GIORGI 2018). Assim, os direitos humanos têm sido centrais para os argumentos antigênero. O caso português exemplifica isso com as cartas fornecidas pela *Plataforma Renovar*<sup>3</sup> desde 2009, usadas para impedir que as crianças frequentem aulas de Educação Sexual<sup>4</sup> com ameaças de processos judiciais. Quando a nova Lei de Identidade de Gênero foi promulgada, em 2018, surgiram respostas de diversos atores<sup>5</sup>, incluindo cartazes pendurados à porta das escolas de todo o país pelo Escudo Identitário<sup>6</sup> com a afirmação “!PERIGO! IDEOLOGIA DE GÊNERO” (PINTO, 2018).

Em março de 2019, políticos e meios de comunicação de direita acenderam um debate sobre uma sessão de educação LGBTI da rede ex aequo em uma escola no Barreiro. Após isso, os políticos abriram uma revisão constitucional do artigo 12 da Lei de Identidade de Gênero, que estabelecia o dever de ensinar questões relativas à

<sup>3</sup> Ver, por exemplo, <https://www.plataforma-rn.org/2019/10/21/carta-5-resposta-a-escola-aulas-de-cidadania/>.

<sup>4</sup> Este termo é usado aqui para incluir qualquer aula de Educação Sexual propriamente dita e as novas aulas de Cidadania e Desenvolvimento (podem ser conhecidas como Educação Cívica em outros contextos).

<sup>5</sup> Isso também acontece em outros países (Paternotte, Kuhar, 2018, p. 254).

<sup>6</sup> Um grupo de extrema-direita em Portugal. Para mais informações: <https://www.setentaquatrop.pt/wiki/escudo-identitario>.

discriminação de identidade de gênero nas escolas<sup>7</sup>. Em agosto de 2019, o Estado editou o decreto n. 7.247/2019 regulamentando os deveres das escolas de prevenir a discriminação em relação à autodeterminação de gênero, nome e banheiro da escola e promover o respeito. Este foi o ponto de partida para atos e debates públicos em torno do “gênero” em Portugal.

Foco aqui no grupo que tem liderado o discurso antigênero em Portugal, que está ligado ao site Plataforma Renovar, o autodenominado movimento “cívico”, “*Deixem as Crianças em Paz*”. Para sustentar meu argumento, forneço exemplos selecionados dos grupos de mídia social que acompanho desde 2019. Destaco dois eventos dos quais o grupo participou em 2019, e analiso a micropolítica em relação à macropolítica, ou seja, a produção/circulação de afetos em relação às organizações normativas estatais. Esses dois eventos nos ajudam a perscrutar e exemplificar as reivindicações de direitos humanos de ativistas da sociedade civil que vêm se mobilizando desde 2019. Os argumentos nos outros eventos entre 2020 e 2024<sup>8</sup> não diferiram muito desses eventos e as reivindicações de direitos humanos contra uma forma de Estado e Direito também foram em torno da liberdade.

Tendo em vista este contexto no qual essas ofensivas continuam inflamando o debate público, proponho uma análise neste artigo sobre o conteúdo de direitos humanos, a forma criada para sujeitos (criança, pais, Estado e pessoas trans\*) e a

---

<sup>7</sup> Em junho de 2021, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional o artigo n. 12 sobre as disposições da escola para a autodeterminação de gênero, porque a lei deveria ter prescrito outra lei em vez de disposições administrativas. O tribunal não julgou a materialidade da norma. A Lei de Identidade de Gênero já era resultado das lutas de ativistas trans em Portugal na última década (HINES; SANTOS, 2018) que vislumbravam um projeto de lei mais abrangente que teria deveres de provisão do Estado. Após a decisão constitucional, grupos LGBTI, especialmente trans, se reuniram para criar uma declaração para que a Assembleia Nacional legislasse as medidas escolares necessárias. Em dezembro de 2023, as leis que regulam as questões de identidade de gênero nas escolas foram discutidas com aprovação parlamentar inicial e a proibição de torturas de “conversão” foi aprovada.

<sup>8</sup> Em setembro de 2020, um evento em Fátima foi organizado por advogados canônicos, em 2021 foi organizado um webinar de três semanas pela Fundação Maria Beatriz Lopes da Cunha e um seminário presencial organizado pela Associação de Famílias Conservadoras e transmitido online, organizado por Maria Helena Costa, que também lidera o *Deixem as Crianças em Paz*. Em 2022, a Associação de Famílias Conservadoras organizou uma conferência intitulada “Conferência sobre Direitos e Liberdades Fundamentais”. Uma manifestação pública aconteceu em Lisboa, a 24 de setembro de 2022. Neste ano de 2024, nas e logo após novas eleições parlamentares, vimos o antigo Primeiro-Ministro Passos Coelho em lançamento de livro conservador “Identidade e Família”, com deputados do partido fascista Chega presentes e um dos professores de Direito que há anos tem lutado contra casamento entre pessoas do mesmo gênero e “ideologia de gênero”, Paulo Otero.

coreografia das demandas anti-gênero em Portugal. Na próxima seção explico o uso dessas chaves conceituais (conteúdo, forma e coreografia) para, em seguida, apresentar trechos de dois eventos gravados, acentuando as composições de forma, conteúdo e os movimentos coreográficos criados, e, por fim, argumento como a articulação antigênero entre a forma projetada e o conteúdo de direitos humanos só circula e atualiza as formas de sujeição por meio de uma lógica neoliberal pornográfica. Por meio dessa perspectiva, será possível compreender melhor a força que promove a contínua circulação dessas demandas, para além de uma discussão hermenêutica racionalista que aposte em uma suposta natureza benevolente dos direitos humanos.

## 2 CONTEÚDO, FORMA E COREOGRAFIA DOS DIREITOS HUMANOS NA ERA FARMACOPORNOGRÁFICA

Posiciono os direitos humanos como um *conteúdo* das demandas. Como analisarei, o principal foco anti-gênero tem sido a inconstitucionalidade das mudanças na escola de acordo com a lei de autodeterminação de gênero. Ao analisar as ofensivas antigênero nos Estados Unidos, Elisabeth Corredor (2021) afirma que “a natureza altruísta do discurso dos direitos [pode ser] emancipatória ou repressiva” (17). A autora segue a ideia de que é o uso apenas que determina se é emancipatório ou altruísta, como se o discurso dos direitos humanos não consistisse em um paradoxo. A perspectiva hegemônica/liberal toma os direitos humanos como individualistas, benevolentes e desenvolvimentistas (BROWN, 2002, p. 430; KAPUR, 2018, p. 6). Na prática, os direitos humanos valorizam alguns bens para que vidas humanas prosperem enquanto acumulam direitos de liberdade (KAPUR, 2018, p. 3). Os discursos de direitos humanos tendem a reforçar o papel do Estado de regular nossas vidas sem alterar as condições estruturais de redistribuição quando são usados para reivindicar o Estado (KAPUR, 2018, p. 37). Não abordam nem alteram profundamente as “diversas modalidades de formação do sujeito”, as desigualdades interseccionais e as lesões que vão além do Direito (BROWN, 2002, p. 427; KAPUR, 2018, p. 3). Abordarei, portanto, como que o conteúdo de direitos humanos é

mobilizado por agentes antigênero se aproveitando da ambivalência – potencial simultâneo de emancipar e oprimir – para participarem de debates públicos como se fizessem parte de uma arena democrática.

A linguagem de direitos humanos tem “popularidade pervasiva” por promover o bem comum, valorizar o humano individualmente, oferecer soluções como proteção contra abusos de poder e ser decisiva, porque os direitos dariam segurança e teriam universalidade (CAMPBELL, 2006, p. 3-5) – pontos esses que se conectam justamente à forma jurídica. Para além dos direitos humanos como conteúdos, eles aparecem ligados a imagens sobre os sujeitos, que é o que chamo aqui de forma. Há dois eixos combinados da *forma*: o primeiro é o da linguagem de direitos humanos, que têm uma forma específica, que seria o binômio direito/dever; e o segundo é o das posições/imagens para cada sujeito dentro de uma narrativa de direitos humanos que é projetada político-ideologicamente e pode fazer parte da construção legislativa ou judicativa dos direitos.

Estudos sobre autoridade epistêmica e poder analisam o uso dos direitos humanos. Makau Mutua (2001) ensina que os discursos de direitos humanos a partir do século XX ganharam uma narrativa civilizatória de salvacionismo em contextos humanitários na qual existem os papéis de selvagem, vítima e salvador, as quais servem para justificar ações de intervenção e proteção de um salvador em contextos de violência entre uma vítima e um perpetrador/selvagem. Ao analisar a ofensiva antigênero, é possível observar essa noção de intervenção sendo utilizada no sentido de crianças que precisam ser protegidas da “ideologia de gênero”.

O último eixo de análise é o que chamo aqui de coreografia – o que impulsiona os afetos pela retórica antigênero no caso estudado. Coreografar é definir uma sequência de movimentos a serem repetidos. Se já há uma forma (posição, imagem) e um conteúdo de reivindicação para o sujeito, é necessário um impulsionamento para se mover e os passos que constituam uma coreografia. A ideia analítica que proponho com coreografia é para estudar a produção afetiva que impulsiona e coreografa movimentos. Para Jaime Del Val, todo movimento “tem componentes coreográficos (reiterativos de formas/normas) e componente improvisatórios (emergentes)” (2009, p. 69). O artista chama atenção para dispositivos que criam coreografias serializadas



a nível planetário por meio de dispositivos digitais, os quais têm alastrado uma afetopolítica de codificar o mundo e reduzir a vida a informação, submetendo à lógica econômica (DEL VAL, 2009).

Essa lógica é um dos pontos-chaves da coreografia aqui tratada, principalmente na perspectiva de Paul Preciado (2018) que chamou esse processo iniciado no século XX de farmacopornografia, a qual atualiza o fordismo (extração do valor da força de trabalho) com a extração da força de excitação do sujeito. Preciado (2018) diferencia biopoder de farmacopornografia, pois as indústrias farmacêutica e pornográfica têm aprimorado as técnicas de controle da subjetividade por meio: da fluidez de moléculas (e.g. Viagra, testosterona, silício) que reforçam as bioficções (ficções semióticamente codificadas e encarnadas de ‘naturalidade’) do homem e da mulher; e da semiose, considerando fluxos de informação que nos constroem dentro de um quadro discursivo de consumo e afetos, especialmente imagens pornográficas, que conteriam a lógica principal da atual extração neoliberal do trabalho e valor da força afetiva. A era farmacopornográfica explora o tecnocorpo sexuado numa lógica pornográfica de *excitação-frustração-excitação*, na qual as *matérias-primas* são afetos e fantasias como nossa excitação, prazer, “controle onipotente” – o que está em jogo é o controle da subjetividade – e os produtos são hormônios, drogas e códigos semióticos que produzem estados psicossomáticos de excitação, descarga, onipotência e controle total (PRECIADO, 2013, p. 39).

Em alguns contextos de ofensivas antigênero, a relação entre retórica antigênero e neoliberalismo tem sido analisada como uma canalização de estados afetivos de precariedade neoliberal (SCHMINCKE, 2020, p. 69-70; KOROLCZUK; GRAFF, 2018, p. 815) – como raiva, ressentimento, medo (GRAFF; KOROLCZUK, 2021, p. 28), ou uma “moralização das inseguranças” (BIROLI et. al. 2020, p. 198). No caso em estudo abordo a dimensão da lógica pornográfica na ofensiva antigênero. Como argumentarei, a mobilização de afetos em Portugal não é só para ressoar medo e ódio, voltados centralmente às pessoas trans\*, mas envolvem uma excitação para mobilizar pais e mães a lutarem contra essa “injustiça” da “ideologia de gênero” agenciando e atualizando códigos jurídicos, sexuais, raciais e de gênero.

A definição de código utilizada em Preciado se alinha com os significados esquizoanalíticos que operam numa lógica discursivo-afetiva. O código é “expressão do visível, é a materialização em forma de enunciados do real [...]. Funciona como molde, integra um elemento a um designante, uma conduta a significantes e indicadores”; ele recorta fluxos (forças e potência livres e intensas) e por isso nunca é a coisa em si, já que é “duplo do fluxo extraído e recortado, a sua representação” (HUR, 2021, p. 63). A função de governabilidade do código é demarcar diferenciações sociais e estabelecer traços hegemônicos (como o de raça e gênero) (HUR, 2021, p. 73). A perspectiva esquizoanalítica está na base de Preciado, já que se entende que “todos os códigos passaram a ser modulados pelo funcionamento da axiomática do capital” (HUR, 2021), por isso gênero, sexualidade e raça necessariamente são atravessados por um postulado de rentabilidade/rendimento.

Em suma, com o conceito aqui de coreografia, consigo analisar como, neste caso, a lógica pornográfica objetiva, esvazia e (des)subjete os sujeitos por meio de investimentos desejantes que impulsionem suas posições em agenciamento com a linguagem dos direitos humanos.

### 3 O DISCURSO ANTIGÊNERO PORTUGUÊS EM AÇÃO

Para analisar as demandas, focarei a análise nos enunciados que abordam reivindicações de direitos com exemplos de dois eventos, complementando com mídias digitais do movimento Deixem as Crianças em Paz. Nesta seção foco, portanto, no conteúdo, na forma e na dimensão dos movimentos coreografados, e na próxima seção aprofundo a lógica afetiva.

Escolhi duas ocasiões específicas que sucederam ao decreto do Governo para melhor ilustrar o discurso antigênero: (a) um debate realizado pela TVI no programa televisivo de Alexandra Borges, em 29 de outubro de 2019, e (b) um seminário organizado por uma igreja evangélica em Cascais. Durante o debate televisivo ativistas antigênero apresentaram as suas ideias enquanto confrontavam outras pessoas. Foi o primeiro e único debate televisivo com ativistas antigênero em



2019<sup>9</sup>, sendo a Maria Helena Costa, a liderança da *Deixem as Crianças em Paz*, e o seu colega, o advogado Tiago Aragão. No lado “oposto”, juntaram-se a André Carvalho (apresentado como “transexual”), Décio Ferreira (cirurgião), Paula Allen (psicóloga clínica) e Emanuel Monteiro (jornalista que escreveu um texto sobre identidade de género transmitido antes do debate).

Na segunda ocasião, o seminário “A defesa dos pais na imposição da ideologia de género”, foram sete palestrantes e seis participantes foram apresentados com referência à sua autoridade como profissionais com formação académica: Iolanda de Melo (psicóloga e apresentada como mulher casada, mãe de dois filhos); Filipe Silva (pediatra, casado e pai de dois filhos); Tiago Aragão (advogado, casado e pai de três filhos); Javier Calderón (advogado espanhol, casado e pai de sete filhos – número pelo qual foi muito aplaudido); Arthur Guimarães (empresário e pai de seis filhos); Eduardo Fernandes (ministro da igreja); e Antonio Pinheiro (advogado e político). Foi realizado em uma igreja evangélica, a Riverside Church, em Cascais (Portugal), no dia 16 de novembro de 2019. Teve o maior número de convidados antigênero entre os eventos em 2019<sup>10</sup>, foi presencial, mas transmitido online.

Ambos os eventos mantiveram o vídeo online, o que facilitou um maior cuidado no estudo das falas, permitindo revê-los, diferentemente de outros eventos que foram públicos (seja online ou presenciais), mas não gravados. Esses eventos também aconteceram num momento em que o assunto já transitava entre Parlamento, comunicação social e escolas. Dessa forma, cada um desses eventos acaba por emplacar duas estratégias de debates: uma que pôde acontecer em rede nacional, o que confere legitimidade pela televisão ao equiparar duas visões, uma que luta por direitos negados a pessoas trans e outra que invalida a existência de pessoas trans (visões que não são opostas e que atuam em direções diferentes). A outra estratégia foi a de um debate localizado em Igreja Evangélica, para uma comunidade mais próxima e para aqueles que queriam aprender mais sobre o que chamam de “ideologia

---

<sup>9</sup> Tendo sido sucedido apenas em 9 de abril de 2024, na CNN, num debate entre Isabel Moreira e Paulo Otero. Até então, o que apareceu na TV foram comentários pontuais de políticos e comentadores.

<sup>10</sup> Em 2019, realizou-se um seminário em Oíã, com um psicólogo, e outro em Abrantes, com um professor de Direito, Paulo Otero.

de gênero”. Ao contrário do debate, que teve vários pontos de vista representados, o seminário não contou com perspectivas “opostas”<sup>11</sup>.

A seleção dos trechos e imagens aqui apresentados procura ilustrar a análise qualitativa da forma e coreografia dos sujeitos com a linguagem dos direitos humanos. Dividi os quatro sujeitos em dois subtópicos, o que me permite destacar duas oposições constitutivas no interior do discurso: primeiro, os significados de infância e de pessoas trans\* e como são figuras que não poderiam se sobrepôr; e segundo, o papel dos pais e do Estado. Na terceira seção deste artigo, destrincho a complexidade da oposição entre pais e “ideólogos de gênero” que é a oposição (nem tanto) oculta no discurso.

### 3.1 (O)POSIÇÕES DA CRIANÇA E DA PESSOA TRANS\*

A criança parece ser o centro das reivindicações do movimento antigênero, já que o nome do movimento exige a não interferência na vida das crianças: Deixem as Crianças em Paz<sup>12</sup>. No entanto, os argumentos do movimento se concentram na diferença entre transexual e transgênero, sexo e gênero, verdadeiro e falso, nos sentidos de deslegitimar transgeneridade, patologizar transexualidade e de construir uma criança. ideal e fetichizada.

Primeiro, a transexualidade é considerada possível como exceção. Em contraste, a pessoa transgênero é abordada como uma posição ideológica, e há um apelo para bani-la da educação formal. Há um momento no debate televisivo que destaca a diferenciação antigênero entre identidades trans\* e a tolerância com transexuais. Maria Helena Costa comentou o seguinte:

Existe uma confusão entre ser transgênero e transexual. Tive a oportunidade de abraçar o André a caminho das casas de banho e

---

<sup>11</sup> Ademais, esses dois eventos ajudam a compreender como os debates ainda se desdobram em Portugal, ao ponto de vivermos um momento em que simultaneamente o Vaticano aprofunda sua disseminação doutrinal antigênero pela Declaração Dignitas Infinita sobre a dignidade humana e um evento em Portugal organizado em Fátima, o II Congresso para Jovens da Família do Coração Imaculado de Maria, intitulado “Homens e Mulheres de Verdade”, com fala sobre terapia de ‘conversão, as quais foram criminalizadas em Portugal em 2023.

<sup>12</sup> Significante que repete de forma traduzida o lema “Con mi hijo no te metas” do Peru por exemplo, mas usado em outros contextos hispânicos.

dizer que não tenho nada contra ele, nem contra pessoas que têm o mesmo problema que ele ou vivem a mesma situação que ele... chamem daquilo que quiser [perguntam a ela “problema?”] sim, é um problema que ele teve ao longo da vida dele, ele não se identificar com o sexo com o qual nasceu, certo? [...] O despacho [n. 7.247/2019] que saiu não é só para transexuais [ela se volta para André], é também para transgênero o que quer dizer que facilmente, um rapaz de 16 anos [...] que autodetermina ser uma menina, pode de facto alterar o nome no cartão cidadão na próxima segunda-feira no registro civil, entrar num balneário feminino ou numa casa de banho feminina e fazer o que quiser ali dentro (TVI 2019, 8:00).

Depois, Maria explicou, quando foi questionada por Alexandra, que se um dos seus filhos fosse transexual, ela o levaria ao médico e quando ele completasse dezoito anos, ele poderia tomar suas decisões. Afinal, como ela afirmou, a despatologização da transexualidade foi uma decisão ideológica alcançada pelo “lobby LGBT”, sendo que “quem mais vai sofrer são eles”, apontando para André (TVI 2019, 34:42).

O discurso de Maria tem duas ideias entrelaçadas. Os sinais de abraço, “não ter nada contra” as pessoas transexuais e as referências ao tratamento médico (biomedicalização), são atos de benevolência e tolerância, pois vêm de uma figura materna que “aceitaria” a transexualidade, desde que cumprindo requisito racional adultocêntrico de escolha. Os atos de fala propõe “cuidado” com as pessoas transexuais e, simultaneamente, uma oposição obliterante à existência transgênero, porque transgênero seria uma *artificialidade* ideologicamente garantida e legalmente permitida. Trans\* é descrito como o oposto de uma condição patológica, como uma criação ideológica que perturba as crianças e a sociedade. A transexualidade é considerada uma identificação válida quando é legitimada medicamente (MISSÉ 2018) e somente quando o indivíduo é adulto. Maria ainda centrou o “problema” na mentalidade individual, não na discriminação social contra subjetividades trans\* como núcleo do “problema” e do sofrimento (MISSÉ, 2018, p. 30). A autoidentificação trans\* é apresentada como uma ameaça à ordem social. Maria codifica e estratifica a subjetivação trans\* como impossível, indesejada e ameaçadora (figuras da perpetradora/selvagem), ao mesmo em que sua benevolência indica sua posição de salvadora em relação a crianças como vítimas.

A rejeição contra trans\* não é apenas no sentido ontológico e epistêmico, mas também no jurídico. No debate, Tiago Aragão aprofundou as questões jurídicas, tendo afirmado primeiro que todas as pessoas “são dignas e iguais perante a lei tanto em matérias da orientação sexual e da sexualidade, independentemente de posições políticas e ideológicas, elas devem ser respeitadas como elas são e *aceitarem-se como elas são*”. Contudo, a “cosmovisão portuguesa” no Direito seria “integrativa” e o “gênero” não existia neste ordenamento jurídico, pelo que está “fora” e contra a “cosmovisão portuguesa” (TVI 2019, 30:00).

Este “esclarecimento” de Aragão é um esforço para dicotomizar performativamente uma “transgênero” da “realidade portuguesa” através da “igualdade”. Com isso cria-se e generaliza-se uma cosmovisão portuguesa imaginada, situando-a como fundamento ético da sociedade para o Direito. Pelo princípio da igualdade, o advogado consegue abjetar uma minoria (trans\*) de uma nação (Portugal), não só pela sua imagem ameaçadora (forma), mas por não poder acessar “mais” direitos (conteúdo) – o respeito já bastaria.

Essa oposição é constantemente criada imgeticamente. De julho de 2019 a março de 2021, a página do *Facebook* do grupo *Deixem as Crianças em Paz* usou uma foto em seu perfil que representava uma menina em perigo, com uma mão “masculina” cobrindo a boca e o nariz – um gesto de silenciamento, seus olhos marejados expressam a necessidade de ajuda, convocando os espectadores para salvá-la. Essa é uma imagem que pode ser encontrada pesquisando por “abuso infantil” no Google, e foi, portanto, recontextualizada junto com a frase comumente usada nas postagens: “não seja cúmplice! ABUSO INFANTIL é crime”. Este e outros exemplos evocam o medo e desencadeiam o pânico moral (PATERNOTTE, KUHAR, 2018b, p. 265) com a falácia implícita das consequências negativas da autodeterminação de gênero (ŽUK; ŽUK, 2020).

As fotos de perfil mudaram do medo de (crianças em perigo) para a ludicidade e inocência das crianças em 2021 (como mostrado na Imagem 1). Apesar de oferecerem uma outra imagem, mantém-se a lógica de excitação de adultos a partir do medo do corrompimento das crianças por pessoas trans (ou pela transgeneridade

como abstração monstruosa), já que a imagem fixa um ideal de criança “longe” do gênero, de pessoas trans\* e da escola abominável.



**Imagem 1:** O perfil da página no Facebook desde março de 2021

Quando se trata de como o movimento antigênero constitui as crianças como “naturais” (bioficção de naturalidade), o discurso transmite diferentes códigos morais e comportamentais. Alguns destes ativistas contam histórias sobre suas proles: no seminário, Artur Guimarães gabou-se dos seus filhos “excelentes” e solidários com um colega cigano da escola; e no debate Maria Helena respondeu que seus filhos respeitam todas as pessoas. A ideia moral de bondade constitui a imagem e coreografia da superioridade cisgênero para contrastar com um suposto fluxo de “perturbação” trans\*.

Esse pai e essa mãe, no entanto, tiveram suas famílias sob os holofotes nos anos seguintes por conta das suas coreografias de gênero. No seminário, Artur havia narrado que proibiu seus seis filhos de participarem das aulas de Educação Sexual desde 2009 e os ensinou a sair da sala sempre que os professores falavam sobre homossexualidade. Em 2018, ele discutiu com a escola sobre as aulas de Educação para a Cidadania, e a escola respondeu que seus filhos poderiam reprovar o ano se não participassem delas. Ele respondeu: “experimente”. Ao contar isso, o público riu (RIC 2019, 02:26:18).

Em 2020, no final do ano letivo (junho, julho), os seus dois filhos foram reprovados naquela disciplina. O pai e a mãe alegaram que não sabiam qual seria o currículo e decidiram que as crianças não deveriam frequentá-las. Isso virou notícia, reacendendo o debate nacional em torno do tema, que se estendeu até 2022.

No caso de Maria Helena, o filho Miguel Salazar foi entrevistado sobre “terapias de conversão” em Portugal, em 2021. Miguel disse que não foi aceito pela família por ser gay, e teve que sair de casa após passar por tortura mental e ser agredido fisicamente pelos pais evangélicos<sup>13</sup>.

Os filhos de Artur viraram manchetes por três anos (2020-2022), enquanto o filho gay de Maria foi abusado mental e fisicamente. Em um movimento que afirma que a chamada “ideologia de gênero” deveria “deixar os filhos em paz” e que é contra o abuso infantil, os tipos de comportamento desse pai e dessa mãe revelam como o discurso antigênero fortifica o poder de pais e mães, projetando a dignidade de crianças e jovens apenas como próteses moldáveis pelos adultos.

O discurso antigênero cria uma figura bioficcional da criança. As crianças são constituídas performativamente como incapazes de autodeterminação de gênero, sem “direito de seu corpo se autogovernar” (PRECIADO, 2020, p. 46) até completarem dezoito anos. A infância seria um período em que se está construindo autonomia e deve aprender a suprimir seus desejos, expressá-los corretamente e engajar-se no casamento heterossexual (RASMUSSEN, 2011, p. 33-4). Os agentes antigênero fetichizam as crianças através da ideia de inocência, portanto estas devem ser segregadas politicamente para sua proteção (FAULKNER, 2013, p. 128) do contato com pessoas trans\*.

A infância também é moldada performativamente para um futuro imaginário da reprodução da nação (o telos). (EDELMAN, 2004, p. 11). A figura da criança, e não a criança histórica real, ocupa a “posição de identificação com o futuro da ordem social” (EDELMAN, 2004, p. 25-6), enquanto o *queer*<sup>14</sup> representa a impossibilidade de encarnar plenamente uma identidade, ele é a própria desfiguração corporificada de uma identidade (EDELMAN, 2004, p. 28). A figura da “criança-a-ser-protegida” é “o álibi que permite ao adulto declarar que a norma é natural” (PRECIADO, 2020, p. 47), assim, a figura da criança é forjada como *impossivelmente queer*. Seguindo

---

<sup>13</sup> Sua história pode ser lida em <https://setentaequatro.pt/investigacao-74/miguel-salazar-aceitei-submeter-me-uma-pratica-de-conversao-por-medo-dos-meus-pais>, acessado em 22 de março de 2022.

<sup>14</sup> Queer pode ser entendido aqui como subjetividades dissidentes de gênero e sexualidade, incluindo pessoas trans\*.



Preciado, argumento que a infância seria o momento para o sujeito encarnar o tecnôgênero, a produzir capital/prazer em uma das bioficções do consumidor ou do subalternizado e a reproduzir a Nação (PRECIADO, 2013, p. 118-9, 270).

O discurso antigênero alinha o conteúdo jurídico – em especial uma igualdade e um sistema jurídico que não comportam direitos a pessoas trans –, a forma das crianças como vítimas e das pessoas trans\* como selvagens e a coreografia de excitação a partir do medo e do ódio a pessoas trans e de proteção das crianças. Essa primeira análise nos demonstra já uma parte do problema em relação às crianças, que é a escassez nos argumentos dos direitos das crianças. Por isso, no próximo tópico esclareço como que os argumentos se voltam para proteger pais e mães, o que mascara a ausência de demandas e direitos das crianças, ao mesmo tempo em que as dimensões de forma e de coreografia centralizam a criança.

### 3.2 OS PAIS E O ESTADO

Argumento nesta seção que as figuras dos pais e da criança constituem um “eu”, enquanto o “Outro” ao qual se opor são a pessoa trans\* e o Estado. No entanto, é a posição do progenitor como vítima e salvador que administra as demais posições, centralizando as reivindicações dos pais em detrimento das crianças. Usarei intencionalmente o universal masculino de “pais” a partir de agora para me referir a progenitores, já que esse significante é usado pelo movimento, o que apresento performativamente como apagamento da figura da mãe.

No seminário, os palestrantes apresentaram as famílias como as únicas capazes de mudar a situação e proteger as crianças. Famílias seriam oprimidas e supostamente impedidas pelo Estado de proteger suas crianças. O Estado é retratado como um “abusador” socialista de crianças que não deve intervir na educação das crianças. Isso é resumido pelo slogan “filhos do Estado NÃO!”, constantemente usado nas redes sociais antigênero.

Os direitos humanos são usados para constituir estas posições na medida em que atribuem direitos e deveres a cada sujeito, por exemplo Maria Helena afirmou: “o que o movimento de pais quer é o direito de educar os filhos, que é assegurado pela

Constituição portuguesa e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem” (TVI 2019, 42:20). Aragão argumentou ainda que a inconstitucionalidade do artigo 12.º da Lei da Identidade de Género se justifica pela norma ser contrária à liberdade de aprender e ensinar, colidindo, portanto, com o dever de não programação ideológica da educação (artigo 43.º, n.º 2, da Constituição), e com o artigo 68.º (“No desempenho do seu papel insubstituível em relação aos filhos, nomeadamente no que respeita à educação dos filhos, *pais e mães têm direito à proteção da sociedade e do Estado*”, grifo meu). Esse discurso sempre enfatiza que o direito-dever parental de educar é violado e justifica as reivindicações com esses argumentos jurídicos. Essa reivindicação constitucional é mobilizada como se esse argumento fosse válido por si mesmo. O conteúdo da reivindicação é o cumprimento do dever legal de não intervenção na educação dos pais.

O discurso antigênero também criou umnexo entre a Lei de Identidade de Género e os efeitos na escola e na família. No seminário da Igreja, Tiago Aragão ilustrou uma situação em que uma menina jogando futebol (uma atividade “masculina”) poderia ser uma preocupação para um professor, o que levaria a uma “investigação da identidade de género”, interpelando os pais e intervindo nessa situação de “desvio de género” (RIC, 2019, 54:18). O advogado continua a alertar que em outras partes do mundo, há “situações em que os próprios pais são processados ou podem ser retirados das crianças, ou são presos por tomarem posicionamentos contrários àquilo que o Estado quer levar as crianças a ser e a fazer” (RIC, 2019, 01:10:00), por isso deu soluções sobre como prevenir estas situações e como salvaguardar os direitos parentais: perguntando quais atividades ocorrerão nas aulas e, em caso de conteúdos de género e sexualidade, afirmando que são “objetores de consciência” contra a “ideologia de género” na educação (RIC, 2019, 01:03:55).

Tiago Aragão, portanto, utilizou um seminário com seus pares para produzir a imagem do Estado como violador a partir da escola e das pessoas trans e simultaneamente oferece uma coreografia de atuação. Primeiro, a transgeneridade seria encarnada pela escola, ampliando semioticamente o “perigo da propagação” e da “imposição do Estado” pelas escolas públicas. O último ato radical do Estado seria a *destruição* da família. A objeção de consciência aparece então como um conteúdo

de reivindicação amplo e universal, que seria juridicamente viável tendo em vista a desconfiguração do direito a autodeterminação de gênero como “ideológico”. Com essa noção da objeção de consciência, centraliza-se a figura dos pais, que são os capazes de alterarem a situação e quem tem capacidade jurídica para objetar em nome da liberdade (... das crianças). Assim, pais, mães e responsáveis parentais que incorporarem essa coreografia, vão colocá-la em movimento porque estão investidos em constitucionalidade, o que conferiu uma certa universalidade jurídica, uma laicidade, o que despreza qualquer relação religiosa dessa reivindicação.

Na mesma linha da “universalidade”, o pastor Eduardo Fernandes proferiu um discurso sobre os valores cristãos em Portugal. As estratégias foram interpostas: há dois ideais *universalizantes* de uma “herança cultural cristã” (que também é ecumênica) e a equivalência semiótica da Constituição da República Portuguesa, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Bíblia Sagrada<sup>15</sup> como fontes de validade para o “direito de criar e educar seus filhos de acordo com suas convicções baseadas na palavra de Deus”. Em seguida, o discurso se volta para a *vitimização* dos cristãos (eles são vítimas de “bullying”, algo que está semioticamente relacionado às crianças nas escolas) e para a *demonização* de uma “religião” abstrata de “ideologia de gênero”: “eles criaram todo um sistema de crenças, valores, dogmas e princípios, que eu diria que é nada menos do que um novo [...] religião intolerante e agressiva para todos aqueles que se opõem a ela. Não pode e não deve ser assim num *país livre e democrático*” (RIC, 2019, 01:59:33). Há inversões nesses enunciados que se revelam no léxico: a escolha da palavra “religião” ao mesmo tempo coloca “ideologia de gênero” no mesmo campo do protestantismo, mas apenas este é socialmente válido, porque se pressupõe sua universalidade cristã interconectada com uma cultura jurídica historicamente constituída dentro desse marco cristão branco. O resto seria ilegítimo, inválido e perigoso.

O discurso antigênero alinha o Estado e as escolas ao “perigo trans\*”, como uma ameaça pública à família privada cis-heterossexual, que faz pais e filhos vítimas de violação de direitos. Como vítimas, os pais podem se identificar como a maioria

---

<sup>15</sup> O pastor passou um slide no qual havia três “capas” de cada um desses documentos, com o mesmo tamanho.

“oprimida” e “intimidada” que deve agir para ser legalmente reconhecida pelo Estado e pelas escolas. Por isso a objeção de consciência é o direito mais discutido como principal instrumento de defesa e diz respeito apenas aos pais, pois são eles que reivindicam justiça para si.

Nos exemplos abordados, o Estado e sujeitos abstratos (como ativistas LGBTI) são os perpetradores/selvagens. O perigo é canalizado nos bodes expiatórios de acordo com a estratégia de “inversão vítima-perpetrador” (PATERNOTTE; KUHAR, 2018a, p. 14-5): “ativistas de gênero” (Outros primários) e o Estado (Outro secundário) são retratados como a corporificação e disseminação da decadência moral e violações de direitos.

É possível acrescentar que os pais e os professores são os salvadores, quebrando uma dicotomia simples de vítima/perpetrador, pois os pais se dizem capazes de resgatar sua autoridade educacional – a soberania cis-heteropatriarcal. A vida adulta é usualmente marcada como perigosa e corrompida por causa do “conhecimento adulto do desejo sexual, consumo, violência e imoralidade” (Garlen 2019, p. 59), e aqui os pais se apresentam como salvadores, esvaziando sua vida adulta de qualquer coisa moralmente “ruim”, como a violência de gênero dentro das famílias (como vimos nas contraditórias histórias de Artur Guimarães e Maria Helena Costa). A construção e foco no “abuso infantil” corrobora essa coreografia estratégica porque disfarça a centralidade do poder político-epistêmico dos pais de falar, serem ouvidos e obedecidos.

Todas as expectativas do desenvolvimento infantil cisgênero envolvem o *controle onipotente e a soberania dos pais* para reforçar as tecnologias de gênero. Os ativistas antigênero constroem uma “cooperação masturbatória” (PRECIADO 2013, p. 37) por meio do agenciamento de diferentes ferramentas, dispositivos e produtos farmacopornográficos para explorar o potencial de se *excitar infinitamente com o consumo de imagens*: reivindicações de direitos; supervisão das escolas; compartilhamento de notícias falsas/fraudulentas sobre crianças trans, taxas de suicídio, destransição, bloqueadores de puberdade e cirurgias; petições online pela liberdade de educação; recontextualização de imagens de crianças editando eles; eventos de streaming e um canal no YouTube com trinta e três declarações de adultos

e uma de um jovem contra a “ideologia de gênero”. Estas técnicas criam um consenso visual (VALENCIA, 2019) com imagens de horror de crianças “abusadas”, físicas ou mentais, como um perigo impingido pelo “gênero”. Assim oferecem as próteses de famílias cristãs portuguesas com uma infância alegre, perfeita e cis-heterossexual, com pais-cidadãos que são os salvadores da “Natureza, da Nação e da Normalidade” (PATERNOTTE; KUHAR, 2018b, p. 260).

Há, portanto, três figuras: os pais seriam o *Eu*, sendo tanto vítimas quanto salvadores; e os *Outros*, o selvagem (Estado, “ativistas de gênero”, trans\*) e a criança-vítima a ser protegida pelo pai-salvador para encarnar uma prótese da subjetividade do homem ou da mulher. No entanto, ativistas antigênero também querem “salvar” o Estado. Esse discurso não é totalmente contra o Estado em si, mas contra seu governo “socialista”<sup>16</sup> que caminha em direção à justiça social em relação a gênero e sexualidade.

#### 4 DIREITOS HUMANOS E FARMACOPORNOGRAFIA NO DISCURSO ANTIGÊNERO

No tópico 2, avaliei como os sujeitos foram elaborados em forma (imagem) e conteúdo e apresentei já alguns dos movimentos coreográficos do discurso antigênero. Em relação à forma, analisei como as figuras da pessoa trans\* e do Estado se alinham como selvagens/perpetradores, a dessubjetivação da criança como inocente e sem subjetividade política/cidadania e a autovitimização dos pais. No que diz respeito ao conteúdo, exemplifiquei a dimensão jurídico-natural dos direitos parentais do direito a educação; e a deslegitimação da regulação estatal da autodeterminação de gênero como não científica. Os movimentos coreográficos foram de invalidação ontológica de pessoas trans (movimento epistêmico), deslegitimação do Estado por meio da inversão do que seria “ideológico” na educação (movimento jurídico-político), o uso das ferramentas e linguagens jurídicas para impedir o ensino de gênero e sexualidade para crianças (movimento jurídico).

---

<sup>16</sup> O Partido Socialista tinha maioria no Parlamento no período desses acontecimentos entre 2018 e início de 2024.

Este tópico destaca a configuração mútua do uso do discurso dos direitos humanos com sua ambivalência, o que possibilita uma mobilização/interpelação conservadora. Quando as imagens antigênero engendram a ambivalência dos direitos humanos, a conjuntura possibilita/conduz a *excitação para atuar na esfera pública*, ou seja, o prazer da excitação embutida na luta antigênero para banir o ensino sobre subjetividades trans\* nas escolas.

Os direitos humanos foram fundamentais para direcionar mudanças macropolíticas e para visar uma mudança micropolítica nas subjetividades por meio do pânico moral (ver PATERNOTTE, KUHAR, 2017, p. 265). Concentrando na micropolítica, a (des)subjetivação antigênero é constituída por meio da bioficcionalidade dos direitos humanos como uma tecnologia política para governar através de seu circuito de valor e reconhecimento de direitos e deveres “naturais”. O discurso antigênero recorre a reivindicações de direitos para projetar suas próteses de uma família cis-heterossexual “natural” que poderia “proteger” as crianças do “perigo” trans\*. Este é o conteúdo/substância mobilizado: *os pais têm o direito de educar, portanto, devem ser eles a salvar e proteger a criança, portanto não podem ser vítimas da interferência do Estado.*

O discurso antigênero repousa sobre a moralidade jurídica do bem comum para proteger o significado moral do humano (CAMPBELL, 2006, p. 4) e define o enredo de *resgatar* crianças por meio de cientificidade e juridicidade “universais”, não simplesmente “particulares” e “religiosas” (ver GRAFF; KOROLCZUK 2021, p. 17). Nessa ofensiva, o sistema jurídico tem tanto um sentido positivista, porque a Constituição é uma fonte legal de validade, quanto um sentido naturalista, já que o relato teológico essencialista (e metafísico) da parentalidade e do sexo é baseado na “cosmovisão portuguesa compartilhada” Esta não incorporaria “gênero” como categoria sóciopolítica, nem jurídica, e projetaria apenas o direito-dever de pais de controle total da educação infantil. Portanto, não “salvariam” apenas as crianças, mas o próprio Estado, restabelecendo a hermenêutica “legítima” do Direito. Assim, o



discurso antigênero estudado promove a ideia de uma Nação cis-heterossexual branca<sup>17</sup> cristã.

Quando reforçam o direito à liberdade/objeção de consciência, o sentido da educação não-ideológica se concentra nos pais, não nas crianças, por isso deixam de debater diretamente o objeto da Lei de Identidade de Gênero em questão, que seria a educação antidiscriminatória. Há duas semióticas da liberdade em jogo, uma histórica e outra jurídica. A liberdade tem sido um tema importante desde a Revolução dos Cravos, e esse direito ressoa na memória de Portugal. Portugal celebra o Dia da Revolução como o Dia da Liberdade<sup>18</sup>. O sentido antigênero para a liberdade seria: a “ausência de intervenção” na “minha” liberdade (parental) de educar (sendo um sentido moral que seria assimilado como jurídico).

Os direitos de liberdade fundamentam a possibilidade de universalidade e neutralidade para as demandas antigênero (ver VAGGIONE, 2020, p. 263). O sentido aqui é o da liberdade neoliberal que transmite o primado da individualidade, desconsidera a justiça social e defende a privatização dos bens públicos (BROWN, 2020). Os agentes antigênero em Portugal desistoricizam a liberdade revolucionária, mas excitam-se com esse sentido (que reengendra o sentido identitário nacionalista branco) e com a liberdade neoliberal que dessubjetiva crianças e pessoas trans\* em nome da “família” e pretende uma extensão da educação familiar na escola.

A promessa do salvador (antigênero) é a libertação das “tirantias do Estado” e a “liberdade de criar uma sociedade melhor baseada em valores [liberais] particulares”, como explica Mutua (2001, 204) sobre discurso dos direitos humanos. As posições de salvador e vítima dos direitos humanos combinadas projetam uma coreografia de salvação dos próprios pais, desconsiderando os direitos das crianças e LGBTI.

---

<sup>17</sup> Como bem afirma David Theo Goldberg: “Os europeus como o lugar de e para os europeus historicamente concebidos. E historicamente essa “europeização da Europa” pressupõe que os europeus sejam brancos e cristãos. O tabu da caracterização racial, e pelo menos a evitação oficial da expressão ou categorização racial, reforçam a longa presunção histórica da Europa como o lar da branquitude e do cristianismo” (2006, p. 352).

<sup>18</sup> Há um exemplo em que essa data está claramente expressa na “motivação” de um evento antigênero, denominado “Congresso Popular dos Direitos e Liberdades Fundamentais”, organizado pela Associação Famílias Conservadoras. Veja mais em [https://direitoseliberdades.pt/pt\\_pt/motivacao/](https://direitoseliberdades.pt/pt_pt/motivacao/), acesso em 22 de maio de 2022.

A subjetivação e a extração de prazer/excitação são alimentadas pela dessubjetivação das pessoas trans\* como ardilosas, “enganadoras” e “não-autênticas” (BETTCHER 2007) nos contextos educacionais e na sociedade e pela imagem das crianças como vítimas. Essas são as *matéria-primas*<sup>19</sup>, os *combustíveis* para essa excitação constante nos eventos e nas redes sociais antigênero. Preciado explica a “excitação pornográfica” como um bumerangue entre o “prazer-na-dessubjetivação-do-outro” e o “prazer-na-dessubjetivação-do-eu”. Enquanto o sujeito dominante assiste ao outro não controlando a “produção sexual” do prazer, esse espectador se beneficia e desfruta da cena, acreditando que ele “possui” essa força orgásmica (*potentia gaudendi*) do outro (PRECIADO, 2013, p. 269-70). Conseqüentemente, a ofensiva antigênero encarna a posição hegemônica/consumidora, dessubjetivando-se enquanto consomem e constroem o tecnocorpo cisgênero da criança, já que dessubjetivam a criança em sua potencialidade (*queer*) e ressoam e atualizam a fantasia fundamentalista cisgênera em um ativismo cidadão de atuar nas escolas e frente ao Estado. A lógica pornográfica não se dá apenas em um exemplo específico, ela rege o funcionamento da maquinaria antigênero.

O discurso antigênero reforça o “fundamentalismo cisgênero” (MOMBAÇA, 2021) por meio desses códigos que enquadram as possibilidades de existência corporal: o enquadramento biomédico de reconhecimento das pessoas transexuais; superioridade moral da família cis-heterossexual; uma “cosmovisão da vida” traduzida no Direito como direitos universais e neutros dos pais; e a vitimização das crianças, simultânea à estética da ausência de crianças reais, seus rostos, suas vozes e suas demandas jurídicas (não há reivindicação de direitos da criança).

Projeta-se que a figura das crianças seja o sujeito de direitos humanos a ser “bem-sucedido”, que Ratna Kapur (2018, p. 42) descreveu como “entidades capazes de exercer adequadamente a escolha como agentes legíveis, empoderados, habilitados e autônomos”. Para que a criança cresça e seja “bem-sucedida” –

---

<sup>19</sup> Quando digo “a imagem das crianças” como “matéria-prima”, estou me referindo às ansiedades e ao sentido de dominação ativadas nos adultos e ao que se propõe performativamente sobre as crianças, e não aos jovens empíricos e agentes históricos.

cisgênera, heterossexual, boa aluna... –, esse seria o conteúdo moral antigênero dentro da liberdade parental de educar: os pais têm o dever de se *envergonhar, recusar e corrigir filhos de gênero não conforme e não heterossexuais* (PRECIADO, 2020, p. 49). Por precisarem ser subalternizadas para reproduzir a Nação, crianças não podem ser “desvirtuadas” pela “ideologia de gênero”, elas só podem ser vítimas, não agentes de sua história e seu corpo. As crianças aparecem como vítimas “sem rosto e sem nome”; já os pais seriam vítimas “cuja dignidade e valor foram violados. [...] [sua] natureza e necessidades básicas foram negadas [...]” (DOUZINAS, 2007, p. 69), por causa de imposições arbitrárias do Estado coordenadas por uma minoria (*queer*) (ver CORREDOR, 2021).

Como observou Edelman, esse tipo de ativista conhece o potencial radical da oposição do *queer* a uma estrutura liberal (2004, p. 16) em direção à justiça social. Essa maquinaria antigênero acaba por tentar minar o potencial da educação de demonstrar as fraturas da matriz de gênero, expor sua artificialidade e sua arbitrariedade das normas/coreografias, seus fracassos inescapáveis (ver MISSÉ, 2018, p. 52) e o direito das crianças à educação não discriminatória.

## 5 CONCLUSÃO

O artigo delineou que o discurso antigênero português disfarça seu objetivo de abjetar pessoas trans\*, facilitado pela ambivalência do discurso dos direitos humanos como conteúdo para as imagens/metáforas/figuras (forma) que construíram. Esse processo anima os interlocutores por meio da bioficção da criança cisgênero inocente, o combustível para empreender a luta contra os direitos trans\*. Os dois eventos comunicativos e os excertos digitais que analisei neste artigo usam retórica persuasiva para secularizar e generalizar “crenças compartilhadas” sobre “naturalidade” ontológica, enquanto as reivindicações jurídicas fundamentam a validade, universalidade e neutralidade de seus argumentos. Essas estratégias constroem uma subjetividade antigênero para inverter o problema das lutas trans pela educação antidiscriminatória para o “problema” da liberdade dos pais de educar. Ativistas e acadêmicos feministas e LGBTI são interpelados para respondê-la,

gastando sua *potentia gaudendi* para se envolver em discussões sobre os cenários irreais criados para induzir o pânico, em vez de discutir a insegurança das próprias crianças trans\* e queer. Este texto em si é resultado da energia gasta para interpretar e analisar cuidadosamente os ataques antigênero.

Ao longo do texto destaquei que portugueses antigênero empregam uma lógica neoliberal pornográfica de investimento desejante para construir a criança como uma nova prótese de subjetividade de propriedade dos pais para projetar a coreografia de sujeito cisgênero branco, em abjeção da figura ameaçadora da pessoa trans\*. Isso gera nos pais não apenas uma “raiva justa” (Graff; Korolczuk, 2021), medo e ressentimento, mas *excitação* e *prazer*. Esses afetos são considerados *naturais*, porque os pais teriam autoridade natural-legal para sentir e agir dessa forma e Portugal seria natural, originalmente e homogeneamente “cristão”.

Ao recorrer aos direitos humanos, a retórica antigênero complexificou a inversão vítima-perpetrador, a divisão entre opressores e oprimidos, porque moldaram performativamente as figuras bioficcionalis do trans\*-selvagem, da criança-vítima e do pai-vítima-para-ser-salvador. Isso foi possível invocando um paradoxo fundamental do discurso dos direitos humanos, especialmente a liberdade, mobilizada para validar a reivindicação dos pais contra a interferência do Estado. O direito à liberdade acomoda o biocódigo do poder soberano parental na sua dimensão negativa de não-intervenção, portanto, não é apenas a mobilização antigênero em si responsável pela (des)subjetivação conservadora contra crianças e pessoas trans\* – os direitos humanos como bioficcionalidade já incorporam o paradoxo de reivindicar justiça e reproduzir dominação. Contudo, são as dimensões de forma e de coreografia que ativam a ambivalência no sentido opressivo.

No entanto, a “violação” da consciência parental não acontece realmente. Não existe nenhuma proibição de criar filhos como cisgêneros. Além disso, ensinar sobre subjetividades trans\* não é opor “trans\*” ou “cis”, mas permitir subjetividades trans\*, cis e outras formas de existência. Ensinar sobre subjetividades trans\* não é apenas um direito em Portugal, mas um dever ético e educativo, pois os jovens sempre expressam inconformidade com a matriz de gênero, e isso pode ser explorado por

ativistas, independentemente da idade, que lutem por identificações e expressões não conformes com a cis-heteronormatividade.

O discurso antigênero excita através das figuras dos Outros (a criança cisgênero e o “perigo” trans\*) em relação ao adulto cisgênero, no entanto a impossibilidade de alcançar ideais de gênero *frustra* adultos, mas mantêm-se reivindicações de direito e outras bioficções reinserindo esse controle falível sobre os ideais de gênero. O pai-salvador assume a posição de consumidor e soberano legal e os Outros, principalmente crianças e adultos trans\*, não são legítimos para apresentar reivindicações para mudar a Educação, eles devem permanecer afastados da esfera pública (SEDGWICK, 2007). Em contrapartida, a criança-vítima-não-trans\* é posicionada como a subalternizada, o produto a ser construído/consumido, indigna de direitos, como educação ou saúde não discriminatórias. O conjunto de tecnologias antigênero só serve para radicalizar o fundamentalismo cisgênero entre os pais, não para reivindicar justiça para os filhos.

Como esse discurso não luta pelos direitos das crianças, mas consome suas imagens, os defensores da igualdade sexual, racial e de gênero não precisariam sempre responder as interpelações antigênero. O desconforto que os ativistas antigênero expressam não é uma violação de direitos ou justiça, mas seu ativismo mantém a insegurança de crianças e jovens trans e queer nas escolas. Podemos abrir mais espaços para aquelas crianças e jovens de gênero dissidente que já estão lutando dentro e fora das escolas para que explorem sua própria autonomia legal e ética, sua agência e sua liberdade subvertendo as expectativas de gênero enquanto escrevem suas próprias “somaticas”<sup>20</sup> (PRECIADO, 2013, p. 389). Em outras palavras, as lutas macropolíticas por direitos de autodeterminação de gênero e educação nas escolas são importantes para mudar as instituições. Contudo não são as únicas soluções quando nos deparamos com os conjuntos de próteses de subjetividades antigênero que visam obstruir os estudos de gênero nas escolas. Processos educativos e de experimentação para jovens são micropolíticas a serem

---

<sup>20</sup> “Minha noção de *somathèque* em francês refere-se às tecnologias somáticas e ao corpo como arquivo cultural tecno-vivo, como na palavra *bibliothèque*, que significa biblioteca” (Preciado 2013, p. 389).

imaginadas e materializadas. Enquanto ativistas antigênero consomem ficções somáticas de crianças, que as crianças construam suas próprias políticas e somatecas.

## REFERÊNCIAS

BETTCHER, Talia Mae. Evil deceivers and make-believers: On transphobic violence and the politics of illusion. **Hypatia**, v. 22, n. 3, p. 43-65, 2007.

BROWN, Wendy. Suffering the paradoxes of rights. Em BROWN, Wendy; HALLEY, Janet (org.). **Left legalism/left critique**. Durham e Londres: Duke University Press, p. 420–434, 2002.

BROWN, Wendy. 2020. Neoliberalism's Frankenstein. In BROWN, Wendy; GORDON, Peter E.; PENSKY, Max (org.). **Authoritarianism: Three inquiries in critical theory**. University of Chicago Press, 2020, p. 7-44. Chicago: University of Chicago Press.

BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

BUSS, Doris E. Robes, Relics and Rights: the Vatican and the Beijing Conference On Women. **Social & Legal Studies**, v. 7, n. 3, p. 339–363, set. 1998.

CAMPBELL, Tom. **Rights: a critical introduction**. Routledge contemporary political philosophy. London; New York: Routledge, 2006.

CORRÊA, Sonia. A “política do gênero”: um comentário genealógico. **cadernos pagu**, n. 53, junho 2018.

CORREDOR, Elizabeth S. On the strategic uses of women's rights: Backlash, rights-based framing, and anti-gender campaigns in Colombia's 2016 peace agreement. **Latin American Politics and Society**, v. 63, n. 3, p. 46-68, 2021.

DEL VAL, Jaime. Coreografias globales y cuerpos amorfos. **Pensamento y creacion**, 14, Junho 2009. Disponível em <http://www.reverso.org/texts/DelVal-2009-COREOGRAFIAS-GLOBALES-Y-CUERPOS-AMORFOS---Rapto-de-Europa.pdf>. Acessado em 19 de abril de 2024.

DOUZINAS, Costas. **Human rights and empire: the political philosophy of cosmopolitanism**. Londres e Nova York: Routledge-Cavendish:2007.



EDELMAN, Lee. **No future**: queer theory and the death drive. Durham: Duke University Press, 2004.

FAULKNER, J. Vulnerability of “Virtual” Subjects: Childhood, Memory, and Crisis in the Cultural Value of Innocence. **SubStance**, v. 42, n. 3, p. 127–147, 2013.

GARLEN, J. C. Interrogating innocence: “Childhood” as exclusionary social practice. **Childhood**, v. 26, n. 1, p. 54–67, fev. 2019.

GIORGI, Alberta. Quand l’égalité de genre est-elle devenue l’« idéologie du genre » ? L’étrange cas du Portugal. Em KUHAR, Roman; PATERNOTTE, David (org.). **Campagnes anti-genre en Europe**: Des mobilisations contre l’égalité. Lyon: Presses universitaires de Lyon, 2018, p. 247-68.

GOLDBERG, David Theo. Racial Europeanization. **Ethnic and Racial Studies**, v. 29, n. 2, p. 331–364, mar. 2006.

GRAFF, Agnieszka; KOROLCZUK, Elżbieta. **Anti-Gender Politics in the Populist Moment**. Londres: Routledge, 2021.

HINES, Sally; SANTOS, Ana Cristina. Trans\* policy, politics and research: The UK and Portugal. **Critical Social Policy**, v. 38, n. 1, p. 35-56, 2018.

HUR, Domenico U. **Esquizoanálise e Esquizodrama**: clínica e política. Campinas: Alínea, 2022.

HUR, Domenico U. **Psicologia, Política e Esquizoanálise**. Campinas: Alínea, 2021.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo ea elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

KAPUR, Ratna. **Gender, alterity and human rights**: Freedom in a bowl. Cheltenham and Northampton: Edward Elgar, 2018.

KOROLCZUK, Elizabeth; GRAFF, Agnieszka. Gender as ‘Ebola from Brussels’: The Anti-colonial Frame and the Rise of Illiberal Populism. Em PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman (org.). **Anti-gender campaigns in Europe**: mobilizing against equality. Lanham; New York: Rowman & Littlefield International, 2018, p.175-94.

KUHAR, Roman; Aleš ZOBEC. The Anti-Gender Movement in Europe and the Educational Process in Public Schools. **Center for Educational Policy Studies Journal**, v. 7, n. 2, p. 29–46.

MISSÉ, Miquel. **A la conquista del cuerpo equivocado**. Barcelona: Egales Editorial, 2018.

MOMBAÇA, Jota. **Não vão nos matar agora**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

MUTUA, Makau wa. Savages, Victims, and Saviors : The Metaphor of Human rights”. **Harvard International Law Journal** *Harvard International Law Journal*, v. 42, n.1, 2001, p. 201–45.

PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman. 2018a. The Anti-Gender Movement in Comparative Perspective. Em PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman (org.). **Anti-gender campaigns in Europe: mobilizing against equality**. Lanham; New York: Rowman & Littlefield International, 2018, p. 253-276.

PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman. 2018b. ‘Gender ideology’ in movement: Introduction. Em PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman (org.). **Anti-gender campaigns in Europe: mobilizing against equality**. Lanham; New York: Rowman & Littlefield International, 2018, p. 1-22.

PINTO, Mariana Correia. 2018. Grupo extremista cola cartazes contra ‘ideologia de género’ em mais de 300 escolas. **PÚBLICO**. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/11/09/p3/noticia/grupo-extremista-cola-cartazes-ideologia-genero-300-escolas-1850535>. Acesso em 11 de janeiro de 2024.

PRECIADO, Paul B. **An apartment on Uranus**. Londres: Fitzcarraldo Editions, 2020.

PRECIADO, Paul B. **Testo junkie: sex, drugs, and biopolitics in the pharmacopornographic era**. New York, NY: The Feminist Press at the City University of New York, 2013.

RASMUSSEN, Claire Elaine. **The autonomous animal: Self-governance and the modern subject**. Minnesota: University of Minnesota Press, 2011.

RIVERSIDE INTERNATIONAL CHURCH. **Seminário Ideologia de Género**. Transmitido online em 16 de Novembro de 2019. Disponível em: <https://www.facebook.com/riversidecascais/videos/560300247871760/>. Acesso em 11 de Janeiro de 2024.

SANTOS, Ana Cristina. Luta LGBTQ em Portugal: Duas décadas de histórias, memórias e resistências. **Revista TransVersos**, n. 14, p. 36-51, 2018.

SANTOS, Ana Cristina. Nothing from Them: LGBTQI+ Rights and Portuguese Exceptionalism in Troubled Times. Em: MÖSER, C.; RAMME, J.; TAKÁCS, J. (Eds.). **Paradoxical Right-Wing Sexual Politics in Europe**. Global Queer Politics. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 61–85.

SCHMINCKE, Imke. Sexual Politics from the Right. Attacks on Gender, Sexual Diversity, and Sex Education. **Right-wing populism and gender: European perspectives and beyond**. Bielefeld: transcript-Verlag, p. 59-73, 2020.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. **Cadernos pagu**, p. 19-54, 2007.

TVI. 2019. **Alexandra Borges - Polémica sobre lei da identidade de género nas escolas**. Disponível em: <https://tviplayer.iol.pt/programa/alexandra-borges/5c4b427d0cf2adafd003503a/video/5db8c24d0b7022ee6b9b21b2>. Acesso em 11 de Janeiro de 2024.

VAGGIONE, Juan Marco. The conservative uses of law: The Catholic mobilization against gender ideology. **Social Compass**, v. 67, n. 2, p. 252–266, jun. 2020.

VALENCIA, Sayak. El régimen está (transmitiendo en) vivo. **Re-visiones**, n. 9, 2019. Disponível em: <http://www.re-visiones.net/index.php/RE-VISIONES/article/view/336/653>. Acesso em 11 de janeiro de 2024.

ŻUK, Piotr; ŻUK, Paweł. ‘Murderers of the unborn’ and ‘sexual degenerates’: analysis of the ‘anti-gender’ discourse of the Catholic Church and the nationalist right in Poland. **Critical Discourse Studies**, v. 17, n. 5, p. 566–588, 19 out. 2020.

**Recebido em (Received in):** 11/01/2024.  
**Aceito em (Approved in):** 27/04/2024.



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).